



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO 147/2026.**

**CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E GEOVANIA OLIVEIRA DE SOUZA, PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1576129 SSP/PB e CPF nº 753.214.914-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e o EDUCADOR(A) FÍSICO, **GEOVANIA OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF 102.762.264-02, RG 3.786.930 – SSDS/PB, residente e domiciliada a RUA VICENTE BORGES, 41 CASA, CENTRO – GURJÃO –PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, tendo sido aprovado no processo seletivo 01/2026, na forma e termos adiante descritos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por tempo determinado de Educador(a) Físico da Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente o **CONTRATADO**, a importância de R\$ 2.005,50 (Dois mil e cinco reais e cinco centavos) para uma carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato tem vigência de seis meses, a partir do ato da assinatura, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

**CLÁUSULA QUARTA** – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA** – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2013 – Manutenção das atividades com Saúde Pública; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca - PB, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 09 de Fevereiro de 2026.

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**  
Contratante

*Geovania Oliveira de Souza*

**GEOVANIA OLIVEIRA DE SOUZA**

Contratada

Testemunhas:

*Suzana Catarina Pereira*

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20260223112510</b>
<b>Título</b>	CONTRATO 147/2026 - GEOVANIA OLIVEIRA DE SOUZA
<b>Tipo da matéria</b>	CONTRATO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	23/02/2026 11:25
<b>Data/hora autorização</b>	23/02/2026 11:25
<b>Data de circulação</b>	23/02/2026
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01924-A, data 23/02/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 23/02/2026 — Edição 01924-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260223112510&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 21:23



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260223112510**, intitulada **CONTRATO 147/2026 - GEOVANIA OLIVEIRA DE SOUZA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 23/02/2026 11:25 | **Autorização:** 23/02/2026 11:25 | **Circulação:** 23/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01924-A, 23/02/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Município de São João do Cariri, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, celebrou contrato especial de prestação de serviços temporários por tempo determinado com Geovania Oliveira de Souza, para o cargo de Educador Físico, com fundamento na Lei Municipal nº 346/2004 e na Lei Federal nº 8.745/1993, decorrente de aprovação no processo seletivo 01/2026. O objeto é a contratação temporária de profissional para a Secretaria de Saúde, com remuneração mensal de R\$ 2.005,50 para carga horária de 40 horas semanais, vigência de seis meses a partir da assinatura, prorrogável por igual período, e dotação orçamentária sob a rubrica 10.301.2009.2013 (Manutenção das atividades com Saúde Pública), elemento de despesa 3.1.90.04. O contrato não gera vínculo empregatício e pode ser rescindido por conveniência do contratante ou descumprimento das obrigações pela contratada.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260223112510&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 21:23